



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Setor Requisitante: Sec. Mun. de Administração e Finanças.

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica com amplo conhecimento para ministrar curso a servidores municipais com o seguinte tema: Nova Lei de Licitações - Fase Interna. Treinamento com realização em Cachoeira de Minas.

Pessoa jurídica a ser contratada: Ramon Tocaundo Sociedade Individual de Advocacia;

Tipo de licitação: contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme Art. 74, III, f, da Lei Federal de n.º 14.133/2021;

Subcontratação: não será permitida;

Condição dos serviços: caracterizam-se de natureza intelectual e não continuada;

Contato do responsável: administracao@cachoeirademinas.mg.gov.br.

2. JUSTIFICATIVA:

A chegada prática da Nova Lei de Licitações (14.133/2021) com seu grande foco nos instrumentos de planejamento faz com que seja cada vez mais necessário o treinamento contínuo dos servidores, principalmente aqueles participantes da fase interna de contratações, responsáveis pela preparação e análise dos documentos de descrição das demandas de cada setor.

Motivo de escolha por tal prestador de serviços: o senhor Ramon Tocaundo conta com ampla experiência e capacitação na área de necessidade, conforme pode ser visto pelos documentos anexos (formações e experiências profissionais com atuações práticas e em forma de capacitações e palestras). Além dos motivos já citados, pode estar presente, em meados do ano passado, em um curso de mesma finalidade, ministrado por ele, na cidade de São Lourenço, demonstrando grande domínio e didática nos temas abordados. Por fim, chegou-se a conclusão de que seria de grande valia se o conteúdo fosse passado aos demais gestores, responsáveis pelo início de um processo de contratação.

Motivo da forma de prestação dos serviços: economicamente mais viável o deslocamento dele do que seria para o público alvo (aproximadamente 20 pessoas), assim como praticidade e ganho de tempo para os servidores que terão logística facilitada; e maior disponibilidade de datas para realização de um treinamento urgente.

Referência do preço: foi utilizado documento fiscal de mesmo objeto (NFS-e de n.º 8/2023), emitido em 03/05/2023, no valor de R\$ 10.500,00 (documento anexo), para dois dias e meio de curso, que demonstra, proporcionalmente, compatibilidade com o preço que o responsável pela capacitação tem praticado no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Os Quadros 1 e 2, abaixo, demonstram as informações necessárias:

Quadro 1 - Descrições Detalhadas dos Objetos

ITEM	QUANTITATIVO	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO
01	01	serviço	Curso de capacitação para servidores do Poder Executivo Municipal com o seguinte tema: Nova Lei de Licitações - Fase Interna. Carga horária de 16 horas, divididas entre os dias 01 e 02/02/2024. Responsável pela capacitação: Ramon Diniz Tocafundo, advogado com ampla experiência e qualificação na área.

Conforme proposta encaminhada por pessoa jurídica interessada, o valor de contratação será de **R\$ 8.600,00**.

Quadro 2 - Valores Estimados de Contratação e suas Referências

ITEM	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA DE PREÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)
01	01	Proposta encaminhada	8.600,00	8.600,00	8.600,00

4. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Além dos documentos já necessários, impostos pelas leis de contratações públicas, solicita-se também as os seguintes documentos:

- Documentação que comprove o amplo conhecimento e experiência do responsável para o tema em que foi contratado (diplomas, contratos, publicidade de cursos, jornais e afins).

5. AMOSTRA, LAUDO TÉCNICO OU PROVA DE CONCEITO:

Não se aplica.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Local: Escola “Capitão Manoel Machado Homem”, Cachoeira de Minas - MG.

Data de realização: 01 e 02/02/2024, das 08:00 às 17:00, com intervalo para almoço das 12:00 às 13:00;

7. GARANTIA DA AQUISIÇÃO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Não se aplica.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, assim como em sua proposta, assumindo, exclusivamente, como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- Não alterar o valor da proposta em hipótese alguma, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer;
- Prestar os serviços às suas custas (impostos, taxas, transporte, alimentação, hospedagem e afins);
- Manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento semelhante, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar alguém para representá-la durante a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- Organizar 4 coffee breaks, sendo 2 por dia, um no período da manhã e outro à tarde, com quantidade suficiente para até 20 pessoas, sendo o custo de aquisição dos alimentos por conta do contratado.
- Os temas que deverão ser abordados são:
 - Planejamento da Contratação Pública;
 - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Gerenciamento de Riscos e Outros Similares (MAIOR DESTAQUE, FOCO DA CAPACITAÇÃO);
 - As Modalidades de Licitação;
 - Dispensa e Inexigibilidade;
 - Contratos Administrativos;
 - Diretrizes para Compras e Padronização na NLL;
 - Procedimentos Auxiliares;
 - Utilização da Nova Lei de Licitações para o Fomento da Economia Local.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Verificar a conformidade dos serviços prestados para fins de aceitação definitiva do objeto, conforme previsto em termo de referência e proposta;
- Comunicar à contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na prestação dos serviços contratados para que possam ser corrigidas em tempo hábil;
- Acompanhar, fiscalizar e orientar no cumprimento das obrigações da contratada;
- Em caso de perfeitas condições de prestação dos serviços, efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas em termo de referência;
- Disponibilização de local com equipamentos de projeção.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Até 20 dias após a total realização dos serviços solicitados. Entende-se como “serviços solicitados” tudo aquilo que estiver contido no documento “Solicitação de Fornecimento”.

Dotação para despesa:

- 02.03.01.04.122.0401.2003.3.3.90.39-060.

11. FISCALIZAÇÃO:

Dirceu D’Angelo de Faria Júnior, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO SEMELHANTE:

Até 29/02/2024 e, por ser um serviço considerado não continuado, não haverá possibilidade de prorrogação.

13. GARANTIA CONTRATUAL:

Não se aplica.

14. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 12 meses, contados da data do orçamento estimado (10/01/2024). Para casos de reajustamento, será utilizado como referência o INPC.

15. SANÇÕES:

Conforme previsto pelo Art. 156, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

16. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATOS:

No momento, o Poder Executivo Municipal não conta com um modelo oficial de gestão, porém, será de responsabilidade do Secretário Municipal de Administração e Finanças, com suporte dos demais servidores lotados em sua pasta, toda comunicação com os contratados, assim como toda análise necessária dos futuros atos de fiscalização, avaliação, acompanhamento de pagamento, possíveis sanções e afins.

17. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Não houve necessidade por conta da simplicidade da contratação, conforme previsto pelos Art. 15-A e 15-B, do Decreto Municipal de n.º 4.443/2024.

18. ASSINATURAS:

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência, que corresponde à contratação de pessoa jurídica especializada com amplo conhecimento para ministrar curso a servidores municipais com o seguinte tema: Nova Lei de Licitações - Fase Interna.

Cachoeira de Minas, 19 de Janeiro de 2024.

Dirceu D'Angelo de Faria Júnior

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A chegada prática da Nova Lei de Licitações (14.133/2021) com seu grande foco nos instrumentos de planejamento faz com que seja cada vez mais necessário o treinamento contínuo dos servidores, principalmente aqueles participantes da fase interna de contratações, responsáveis pela preparação e análise dos documentos de descrição das demandas de cada setor.

3. GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO):

Alto.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Quadro 1 - Descrições Detalhadas dos Objetos

ITEM	QUANTITATIVO	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO
01	01	serviço	Curso de capacitação para servidores do Poder Executivo Municipal com o seguinte tema: Nova Lei de Licitações - Fase Interna. Carga horária de 16 horas, divididas entre os dias 01 e 02/02/2024. Responsável pela capacitação: Ramon Diniz Tocafundo, advogado com ampla experiência e qualificação na área.

5. PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO:

01/02/2024, a partir das 08:00.

6. REGIME DE PRESTAÇÃO:

Os serviços serão pontuais, prestados durante os dias 01 e 02/02/2024, das 08:00 às 17:00.

7. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

- Documentação que comprove o amplo conhecimento e experiência do responsável para o tema em que foi contratado (diplomas, contratos, publicidade de cursos, jornais e afins).

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Verificar a conformidade dos serviços prestados para fins de aceitação definitiva do objeto, conforme previsto em termo de referência e proposta;
- Comunicar à contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na prestação dos serviços contratados para que possam ser corrigidas em tempo hábil;
- Acompanhar, fiscalizar e orientar no cumprimento das obrigações da contratada;
- Em caso de perfeitas condições de prestação dos serviços, efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas em termo de referência;
- Disponibilização de local com equipamentos de projeção.

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, assim como em sua proposta, assumindo, exclusivamente, como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- Não alterar o valor da proposta em hipótese alguma, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer;
- Prestar os serviços às suas custas (impostos, taxas, transporte, alimentação, hospedagem e afins);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- Manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento semelhante, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar alguém para representá-la durante a execução do contrato;
- Organizar 4 *coffee breaks*, sendo 2 por dia, um no período da manhã e outro à tarde, com quantidade suficiente para até 20 pessoas, sendo o custo de aquisição dos alimentos por conta do contratado.
- Os temas que deverão ser abordados são:
 - Planejamento da Contratação Pública;
 - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Gerenciamento de Riscos e Outros Similares **(MAIOR DESTAQUE, FOCO DA CAPACITAÇÃO)**;
 - As Modalidades de Licitação;
 - Dispensa e Inexigibilidade;
 - Contratos Administrativos;
 - Diretrizes para Compras e Padronização na NLL;
 - Procedimentos Auxiliares;
 - Utilização da Nova Lei de Licitações para o Fomento da Economia Local.

10. LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO

Escola “Capitão Manoel Machado Homem”. Os serviços só serão considerados prestados após verificação dos responsáveis se a atuação foi condizente com o que está previsto pelo item 9 deste documento.

11. DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

As realizações de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos não serão necessárias pela simplicidade da contratação, conforme previsto pelos Art. 15-A e 15-B, do Decreto Municipal de n.º 4.443/2024.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme proposta encaminhada por pessoa jurídica interessada, o valor de contratação será de **R\$ 8.600,00**.

13. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Cachoeira de Minas, 19 de Janeiro de 2024.

Dirceu D’Angelo de Faria Júnior
Secretário Municipal de Administração e Finanças